PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 26/09/2023
Servidor Responsável

LEI Nº 1.419 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial ao orçamento municipal vigente e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

01.01.06 – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
01.031.0101.40xx – APOIO A RÁDIO COMUNITÁRIA
3.3.50.43.00 – Subvenção SocialR$ 6.000,00.
1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.....*R$* 6.000,00.
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 6.000,00.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por esta Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. – O Plano Plurianual – PPA do Município, contido na Lei nº 1.370, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte ação e metas:

Programa: 0101 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Unidade/Subunidade Orçamentária: 01.01.06 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO:

Ação	Anos	Metas	Produtos
40xx - Apoio a Rádio Comunitária	2023	01	Apoio mantido
	2024	01	Apoio mantido
	2025	01	Apoio mantido

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 26 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal